

LEI N.º 2.548

DE 15 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.548
de 15 de maio de 2008
Goiá, 15 de maio de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.455/2007 NO QUE SE
REFERE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, APROVA e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o quantitativo de vagas constantes no anexo I da lei 2.455/2007,
de 94 para 109 vagas para Agente Comunitário de Saúde.

CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	109

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta da
dotação própria do vigente orçamento, seguindo do Plano de Classificação Programática nos termos da Lei
Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (15.05.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal